



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Diretrizes Internas de Gestão - CRP/RS

DIG nº 01/2021

Altera a DIG nº 01/2017 e dispõe sobre a solicitação, análise e concessão de divulgação de pesquisas acadêmicas nos meios de comunicação do CRPRS.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de julho de 1977;

CONSIDERANDO a importância de se ter normas, fluxos e procedimentos previamente estabelecidos e publicados, para conhecimento de todas(os) conselheiras(os) e funcionárias(os) do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS);

CONSIDERANDO que o CRPRS, como autarquia federal, deve obediência à legislação, diretrizes e normas da Administração Pública Federal, principalmente quanto ao dever de observância aos princípios da legalidade, igualdade, publicidade, razoabilidade, moralidade, economicidade e eficiência;

RESOLVE:

- 1) O Conselho Regional de Psicologia do RS (CRPRS) receberá solicitação de Propostas de Divulgação de Pesquisas, decorrentes de programas de pós-graduação e pesquisa de instituição de ensino superior ou similar, de psicólogas(os) regularmente inscritas/os em um Conselho Regional do Sistema Conselhos de Psicologia.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

- 2) A pesquisa deverá ser de caráter científico ou aplicado com a finalidade de divulgar, desenvolver, orientar e/ou fortalecer a Psicologia enquanto ciência e profissão, a categoria de psicólogas/os, ser aprovada em Comissão de Pesquisa e Comitê de Ética em Pesquisa, bem como, estar alinhada com as diretrizes do Congresso Nacional de Psicologia (CNP) mais recente e do Planejamento Estratégico do CRPRS, documentos publicados em destaque no site www.crprs.org.br.
- 3) O formulário de Proposta de Divulgação, devidamente preenchido pela(o) proponente, juntamente com o projeto de pesquisa e os documentos de aprovação em Comissão de Pesquisa, aprovação em Comitê de Ética em pesquisa, ciência da(o) orientadora(r) e o link para o formulário eletrônico da pesquisa, deverão ser enviados ao CRPRS pelo e-mail **orientec@crprs.org.br** para análise da Área Técnica, segundo as normas desta DIG.
- 4) A avaliação das propostas será responsabilidade da Área Técnica e será baseada no que determina o Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP) e demais Resoluções vigentes da profissão. A Área Técnica encaminhará parecer conclusivo à Comissão de Orientação e Fiscalização (COF).
- 5) Aprovada pela COF, a divulgação será feita através de notícia a ser publicada no site do CRPRS contendo o link para a pesquisa. Se for de interesse do CRPRS, poderá ser considerada a divulgação em outros canais do CRPRS, assim como a solicitação de envio do resultado ou material conclusivo da pesquisa.
- 6) Os casos omissos, dúvidas ou complemento de informações serão deliberados pela COF e, em grau de recursos, ao Plenário deste CRPRS.
- 7) Essa Diretriz Interna de Gestão entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ana Luiza de Souza Castro', written in a cursive style.

Ana Luiza de Souza Castro
Conselheira Presidenta



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL
Proposta de Divulgação de Pesquisa

1. DADOS DO PESQUISADOR

Nome	
RG	
CPF	
Registro no CRPRS (quando houver)	
Telefone	
E-mail	

2. DADOS DA PESQUISA

Nome	
Instituição de Ensino	
Orientador	
Objetivo	
Período de coleta de respostas	